



287
G.M.
PLS. 02
PROC. 5/11/91

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- REQUERIMENTO 194 / 91

Requeiro nos termos do artigo 79 ítem VI que o Sr. Chefe do Executivo responda a este vereador os seguintes quesitos :

- A) A empresa VEGA-SOPAWE que no momento realiza recolhimento de lixo em nosso município, possui alguma autorização do Sr. Chefe do Executivo para transporte de lixo de outros municípios ao nosso aterro em Barueri ?
- B) Como está sendo feito o pagamento da referida empreiteira, uma vez que o município não reúne condições técnicas para esta avaliação do lixo recolhido, conforme solicitado no Edital de Concorrência Pública nº 001/90. Qual a solução encontrada para conseguir a melhor medição do lixo recolhido ?

Gilberto Otávio Tolaini
Dr. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI
Vereador

É imprescindível em nossa região o tratamento do lixo domiciliar, de maneira a que se faz necessário a instalação de usina de beneficiamento do material coletado. Principalmente nos tempos atuais onde existe ameaça de epidemia de cólera no Brasil e as medidas sanitárias devem ser conduzidas da melhor maneira possível.

Este vereador entende que o destino dado a este material em nossa cidade se faz de maneira precária. Por este motivo, como médico, tem o dever de prestar contas a municipalidade, fazendo com que este contrato seja executado da melhor maneira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 681

Livro n.º 01 Hs. 23

Entrada em 05/06/91

A SECRETARIA:

Providenciar conforme pede a Propositura

Em 05/06/91

[Signature]
PRESIDENTE